



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PROVIMENTO Nº 64/2023**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE) e art. 14 do Regimento Interno do TJMRS, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI n.º 9.2023.0700.000809-4;

**CONSIDERANDO** que a Justiça Militar Estadual (JME) é 100% digital desde o ano de 2019, com a tramitação de todos os feitos, desde a origem, e processos, administrativos e judiciais, em formato virtual;

**CONSIDERANDO** que o projeto “Juízo 100% Digital” é um instrumento orientado pelo CNJ a que todos os Tribunais do país devem seguir, em face da necessária evolução tecnológica que, em todos os níveis da sociedade, está ocorrendo e que a nossa Justiça Especializada tem a responsabilidade de acompanhar de forma a se constituir numa justiça de ponta do Poder Judiciário Nacional;

**CONSIDERANDO** o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional promovido pela tramitação de processos em meio eletrônico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Orientar que nenhum documento processual (atas de julgamentos presenciais, publicações de sentença, termos de depoimentos, notificações, citações, termo de comparecimento, etc) seja impresso, bastando, conforme o caso, sejam os documentos assinados digitalmente apenas pelo Juiz ou certificados os atos por servidor, salvo requerimento expresso das partes ou imperativa necessidade especial que torne indispensável a impressão do documento para a execução do ato (tal como expedição de mandados de notificação em meio físico etc).

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO, em Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Desembargador Militar**  
**Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado**

Data da disponibilização no DJE: 04 de julho de 2023.

DJE nº 7.472, páginas 14 e 15.

Link de acesso: [https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=7472&pag=14](https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=7472&pag=14)